Câmara

LEI Nº. 3961, DE 09 DE JULHO DE 2018.

"Da nova Redação ao Art. 1º da Lei nº 3551 de 28 de Abril de 2015"

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Denominado "Serviço de Acolhimento Institucional Bem me Quer Professora Adriana Porto da Silva.", localizado na Rua João Faria de Oliveira Lima, esquina com a Rua Dagoberto Barcellos no Bairro Floresta.

Art. 2° - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
09/07/18

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1